



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio
Rua 17 de Novembro,1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

OF\u00cdCIO GAB N\u00b0 . 055/2022

S\u00e9rio, 12 de maio de 2022.

Ao Senhor,
Guilherme Samuel Hickmann
Presidente da C\u00e2mara de Vereadores de S\u00e9rio/RS

Assunto: Resposta - Requerimento n\u00b0002/2022.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 106 da Lei Org\u00e2nica Municipal, o Poder Executivo, atrav\u00e9s da presente comunica\u00e7\u00e3o, apresenta resposta ao Requerimento n\u00b0002/2022 de autoria do Sr. Vereador Fl\u00e1vio Becker, contendo a seguinte solicita\u00e7\u00e3o:

“Como forma de efetivar a transpar\u00eancia, bem como, no intuito de auxiliar na atua\u00e7\u00e3o do Controle Externo junto ao Poder Executivo deste Munic\u00edpio, o Vereadora acima mencionado, requer seja apresentado relat\u00f3rio contendo os gastos oriundos da 1\u00b0 Agroeira e festa da Pitaya, ocorrida no m\u00eas de fevereiro do corrente ano. ”

Ante o exposto, segue adendo relat\u00f3rio discriminat\u00f3rio das despesas, contendo o n\u00famero do respectivo Empenho, fornecedor, objeto e valor. Outrossim, como forma de favorecer ainda mais a transpar\u00eancia, o relat\u00f3rio cont\u00e1bil separa as despesas do Baile do Munic\u00edpio, tendo em vista tratar-se de evento apartado da programa\u00e7\u00e3o original da Feira.

Cabe ainda ressaltar que, nos termos do art.48 e ss, da Lei Complementar n\u00b0 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo disponibiliza toda a rela\u00e7\u00e3o das despesas com o Evento em seu Portal da Transpar\u00eancia, acess\u00edvel pelo *site* do Munic\u00edpio, no endere\u00e7o eletr\u00f4nico: <https://www.serio.rs.gov.br/php/home.php>.

Atenciosamente.

NADIR PAULO BURGHARDT

Vice-Prefeito em exerc\u00edcio de S\u00e9rio/RS